

## PORTARIA SESCOOP/RS n. 09/2017

Fixa o valor para cursos de especialização em cooperativismo a que faz referência o art. 14, inciso III da Resolução 02/2016 que aprova o "Programa UNI-SESCOOP/RS" e fixa as diretrizes e as normas para a concessão de Bolsas de Estudo.

O Presidente do SESCOOP/RS, nos termos do art. 14, inciso III da Resolução 02/2006, resolve:

**Art. 1º** - O Investimento total por aluno no curso não poderá ser superior a R\$ 10.655,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), incluindo o valor da matrícula e dos créditos para elaboração da Monografia;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2018.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2017.



Vergílio Frederico Perius  
Presidente do SESCOOP/RS